



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 318, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 58.963,12**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 58.963,12 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
339093 – Indenizações e restituições R\$ 3,50

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339048 – Outros auxílios financeiros a pessoa R\$ 2.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339014 – Diárias – civil R\$ 1.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 7.715,91
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 48.243,71

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 3,50

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339014 – Diárias – civil R\$ 2.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 1.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 7.715,91
335043 – Subvenções sociais R\$ 48.243,71

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração